

Bolsa de Investigação

Ref: BeFrail_2_2023

O Centro em Rede de Investigação em Antropologia (CRIA), abre concurso para atribuição de duas (2) Bolsas de Investigação para Doutoramento no âmbito do projeto *O Porto em Tempos de Cólera e Guerra: Uma abordagem bioarqueológica à fragilidade humana* (BeFRAIL), financiado por fundos nacionais através da FCT/MCTES (PIDDAC), com a referência 2022.02398.PTDC.

O projeto BeFRAIL, tendo como Investigadora Responsável Francisca Alves Cardoso (CRIA, NOVA-FCSH) e como Investigador Co-Responsável Nicholas Marquez-Grant (Cranfield University), centra-se no estudo da saúde e doença inferidas através do estudo de um contexto arqueológico e coleção associada. O contexto remete para o cemitério hospitalar da Ordem 3ª de Nossa Senhora do Carmo, no Porto (Portugal), cuja ocupação compreende os anos 1801 a 1869: anos da cólera e da guerra em Portugal. Esta coleção tem um significativo acervo composto por cultura material diversa e um conjunto significativo de remanescentes biológicos humanos.

É um contexto único em Portugal, oferecendo a oportunidade para uma abordagem transdisciplinar e holística à fragilidade humana no passado, assim como a contextos epidémicos. O projeto BeFRAIL tem como *core* a análise arqueológica e bioantropológica do contexto e coleções associadas recorrendo a uma abordagem multimetodológica e pluridisciplinar (e.g., arqueologia, bioantropologia, história, demografia, arqueotematologia e arqueociências).

Área Científica: Antropologia, Arqueologia e áreas afins

Bolsa_BeFRAIL Bioantropologia

Requisitos de admissão

Gerais:

- 1) Ser titular de Licenciatura ou grau de Mestre em Antropologia, Arqueologia ou em outras áreas afins aos programas de trabalho;
- 2) Encontrar-se inscrito (ou em condições de se inscrever) em Doutoramento na área de Antropologia, Arqueologia ou áreas afins (conforme Artigo 6º do Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. em vigor). Ainda que os(as) destinatários(as) tenham de estar inscritos(as) num ciclo de estudos, não é exigido no momento da candidatura que o/a candidato/a tenha efetuado essa inscrição prévia.

Específicos:

Possuir experiência na análise de remanescentes biológicos humanos, nomeadamente na estimativa do perfil biológico e diferenciação entre alterações ósseas/dentárias de natureza patológica e tafonómica.

Fatores preferenciais:

- experiência na análise de remanescentes biológicos não humanos;
- conhecimentos de escavação e análise em contextos arqueológicos (vários);

- conhecimento no estudo arqueotanológico de ambientes funerários;
- conhecimentos de software de visualização/mapeamento geográfico;
- proficiência na leitura e conhecimentos avançados na escrita de língua inglesa;
- conhecimentos de Microsoft Office (ou equivalente) e Mendeley (ou equivalente);
- conhecimentos de estatística (preferencialmente avançados).

Programa de trabalho:

O/a candidato/a selecionado/a deve desempenhar as seguintes tarefas associadas ao projeto de investigação BeFRAIL (ref:2022.02398.PTDC), em estreita colaboração com os membros da equipa:

- 1) curadoria dos remanescentes biológicos (humanos e não humanos) afetos ao projeto, e avaliação do seu estado de preservação, e recolha de amostras para análise biomolecular e bioquímica (outras);
- 2) estimativa do perfil biológico e avaliação do perfil patológico dos remanescentes biológicos;
- 3) incorporar os dados da análise bioantropológica no contexto do estudo arqueológico e arqueotanológico;
- 4) produzir um relatório escrito com base no estudo dos remanescentes biológicos;
- 5) participar ativamente nos vários outputs do projeto.

O candidato deverá integrar no programa de trabalho um projeto de doutoramento, estando no final do período da bolsa em condições de submeter uma tese de doutoramento para defesa. Este projeto será orientado/co-orientado por membros da equipa.

Bolsa__BeFRAIL Arqueologia**Requisitos de admissão****Gerais:**

- 1) Ser titular de Licenciatura ou grau de Mestre em Antropologia, Arqueologia ou em outras áreas afins aos programas de trabalho;
- 2) Encontrar-se inscrito (ou em condições de se inscrever) em Doutoramento na área de Antropologia, Arqueologia ou áreas afins (conforme Artigo 6º do Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. em vigor). Ainda que os(as) destinatários(as) tenham de estar inscritos(as) num ciclo de estudos, não é exigido no momento da candidatura que o/a candidato/a tenha efetuado essa inscrição prévia.

Específicos:

- 1) Possuir conhecimentos de escavação e análise de contextos arqueológicos (vários) e contextos arqueológicos com perturbações pos-deposicionais;
- 2) Possuir conhecimentos na área da arqueologia/antropologia funerária e interpretação arqueotanológica.

Fatores preferenciais:

- conhecimentos sobre anatomia óssea de remanescentes biológicos humanos e não humanos;

- conhecimentos no processamento de dados/informação recolhida em contextos arqueológicos com recurso a software de visualização/mapeamento geográfico (outros);
- proficiência na leitura e conhecimentos avançados na escrita de língua inglesa;
- conhecimentos de Microsoft Office (ou equivalente) e Mendeley (ou equivalente);
- conhecimentos de estatística (preferencialmente avançados).

Programa de trabalho:

O/a candidato/a selecionado/a deve desempenhar as seguintes tarefas associadas ao projeto de investigação BeFRail (ref:2022.02398.PTDC), em estreita colaboração com os membros da equipa:

- 1) processamento e curadoria dos dados/documentos da escavação;
- 2) interpretação arqueotanológica do contexto;
- 3) incorporação dos dados da análise bioantropológica no contexto do estudo arqueológico e arqueotanológico;
- 4) produzir um relatório escrito com base na análise arqueológica e arqueotanológica;
- 5) participar ativamente nos vários outputs do projeto.

O candidato deverá integrar no programa de trabalho, um projeto de doutoramento, estando no final do período da bolsa em condições de submeter uma tese de doutoramento para defesa. Este projeto será orientado/co-orientado por membros da equipa.

Legislação e regulamentação aplicável: Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei nº 40/2004 de 18 de agosto, na redação atual publicada pelo Decreto-Lei nº 123/2019 de 28 de agosto; Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P. – em vigor e disponível em:

<https://www.fct.pt/financiamento/programas-de-financiamento/bolsas/>

Local de trabalho: O local de trabalho situa-se no CRIA - Laboratório de Antropologia Biológica e Osteologia Humana (LABOH), localizado na NOVA FCSH, Av. de Berna 26C, Lisboa, e/ou noutros locais necessários ao desenvolvimento das atividades de investigação.

Duração da bolsa: A bolsa tem a duração de 6 meses, com início previsto para 02 de maio de 2023, renováveis semestralmente até ao máximo de 36 meses. A renovação da bolsa está sujeita à apreciação dos trabalhos desenvolvidos até 30 dias antes do momento da renovação.

Regime de Atividade: A atribuição da bolsa não gera nem titula uma relação de natureza jurídico-laboral, é exercida em regime de dedicação exclusiva, nos termos do Estatuto do Bolseiro de Investigação.

Valor do subsídio de manutenção mensal: O montante mensal corresponde a 1 199,64€ conforme o Anexo I - Tabela de subsídios mensais de manutenção do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT em vigor. Ao valor do subsídio acresce o seguro social voluntário correspondente, caso o/a candidato/a opte pela sua atribuição, bem como o seguro de acidentes pessoais. A bolsa será paga mensalmente, através de transferência bancária.

Métodos de seleção: A avaliação das candidaturas incidirá sobre os seguintes critérios que serão avaliados numa escala de 0 a 100. A Classificação Final (CF) do/a candidato/a será obtida através do cálculo da Média Ponderada de todos os critérios. Em caso de empate, prevalece a nota atribuída em entrevista.

- (1) Avaliação do Curriculum Vitae (25%), tendo em consideração:
 - a. Percurso académico que reflete as classificações dos graus académicos;
 - b. Os requisitos específicos e os fatores preferenciais para a admissão ao concurso;
 - c. Experiência em trabalhos/áreas de investigação relevantes.
- (2) Avaliação da Carta de Motivação (25%), tendo em consideração:
 - a. Motivo de interesse na posição;
 - b. Motivo pelo qual o/a candidato/a deve ser escolhido/a.
- (3) Entrevista (50%)

Somente os quatro candidatos com as melhores pontuações nos critérios 1 e 2 serão admitidos a entrevista. Na entrevista, serão discutidos: a carta de motivação e experiência dos candidatos; os pontos fortes dos candidatos e as áreas de potencial necessidade de aprimoramento e desenvolvimento. Os candidatos serão ainda convidados à resolução de cenários hipotéticos.

Composição do Júri de Seleção:

Presidente: Francisca Alves Cardoso, CRIA NOVA FCSH

Vogais: Nicholas Marquez-Grant, Cranfield University; Paula Mota Santos, Universidade Fernando Pessoa

Vogal suplente: Rodrigo Banha da Silva, Universidade Nova de Lisboa

Forma de publicitação/notificação dos resultados: Todos os candidatos serão notificados dos resultados finais através de e-mail.

Prazo de candidatura: O concurso encontra-se aberto de **24 de fevereiro a 29 de março**.

Formalização da candidatura:

As candidaturas são obrigatoriamente submetidas no site do CRIA, em <https://cria.org.pt/pt/emprego-e-bolsas>, em português ou em inglês, acompanhadas da seguinte documentação:

- Carta de motivação (identificação da bolsa a que se candidata, nome, local e hora de nascimento, motivo de interesse e motivo pelo qual deve ser selecionado/a);
- Curriculum Vitae;
- Certificado(s) de habilitações, incluindo discriminação das classificações obtidas nas disciplinas do respetivo curso e classificação final (se aplicável);
- Comprovativo de inscrição em doutoramento (se aplicável);

Os candidatos não inscritos, mas em condições de se inscrever em Doutoramento, devem indicar o programa de doutoramento no qual tencionam inscrever-se.

Candidaturas submetidas por outros meios não serão consideradas. São excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.



O júri reserva-se o direito de não atribuir bolsa caso nenhum/a candidato/a corresponda ao perfil desejado.

*Graus académicos obtidos no estrangeiro necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei nº. 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria nº. 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é obrigatória para a assinatura do contrato.

Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>.